

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº
0169/2026

Em, 25 de Junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	245	1002	2063	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000855	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Ação					15.000,00
Total da Unidade Orçamentária					15.000,00
Total de Suplementações					15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	1002	2055	Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	
0000731	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0000732	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total da Ação					4.500,00
08	122	1002	2056	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000744	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
0000746	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total da Ação					6.500,00
08	245	1002	2057	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000764	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total da Ação					4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					15.000,00
Total de Anulações					15.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito